



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	3
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	6
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41, DE 9 DE JUNHO DE 2010.

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 32, de 25 de novembro de 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 19 e 20 da Instrução Normativa nº 32, de 25 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.4, N. 48, de 27 de novembro de 2009, que estabelece a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Agência Nacional de Aviação Civil ou que nela tenham exercício, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O Comitê Gestor de Capacitação, de caráter deliberativo, será composto por:

I - um representante da Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – SCD;

II - um representante da Superintendência de Planejamento Institucional – SPI;

III - um representante da Superintendência de Administração e Finanças – SAF.

§ 1º A Presidência do Comitê Gestor de Capacitação será exercida pelos representantes da SCD, da SPI e da SAF, nesta ordem, alternadamente, pelo período de um ano.

§ 2º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Capacitação será exercida por membro indicado pelo Comitê Gestor de Capacitação, sem direito a voto.

§ 3º Cada membro do Comitê Gestor de Capacitação deverá ter um suplente que o substituirá nos afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares.” (NR)

“Art. 20

I -

h) deliberar sobre as solicitações de participação de servidor em eventos de capacitação de qualquer natureza, inclusive sobre aqueles que envolvam deslocamento dentro e fora do país, independente do período do afastamento.

§ 1º As propostas para participação em eventos de capacitação deverão dar entrada no Comitê Gestor de Capacitação, obedecendo aos seguintes prazos:

I - 30 (trinta) dias da data de início do evento ou data limite para a matrícula/inscrição, no caso de eventos na cidade de exercício do servidor;

II - 45 (quarenta e cinco) dias da data de início do evento ou data limite para a matrícula/inscrição, no caso de eventos fora da cidade de exercício do servidor no país ou fora do país.

§ 2º As reuniões do Comitê Gestor de Capacitação ocorrerão, semanalmente, na ANAC/Brasília e na ANAC/Rio de Janeiro, alternadamente.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

2 - PORTARIA Nº 888, DE 9 DE JUNHO DE 2010.

Designa os membros do Comitê Gestor de Capacitação.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos da Instrução Normativa nº 32, de 25 de novembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 41, desta data, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor de Capacitação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - pela Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - SCD:

Titular: KATIA MARIA VARGAS ASSIS, matrícula SIAPE nº 1634683 – Gerente de Capacitação I;

Suplente: TATIANA DE MIRANDA JORDÃO, matrícula SIAPE nº 1740884 – Gerente de Capacitação IV;

II - pela Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

Titular: GERSON BONANI, matrícula SIAPE nº 0666468 – Gerente de Articulação e Planejamento Institucional;

Suplente: ISABEL HERMINIA EGLER, matrícula SIAPE nº 1670941 – Gerente Técnico de Planejamento Institucional;

III - pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF:

Titular: ANDREA MARIA DE MARQUE, matrícula SIAPE nº 1381093 – Gerente de Gestão de Pessoas;

Suplente: CAROLINA DOS SANTOS COSTA, matrícula SIAPE nº 1580482 – Cargo Comissionado Técnico, código CCT V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.178, de 25 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.4, N. 48, de 27 de novembro de 2009.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

3 - PORTARIA Nº 893, DE 9 JUNHO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 2º, parágrafo único, inciso I, e 3º, incisos I e VIII, da Portaria nº 723, de 13 de maio de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 14 de maio 2010, que trata da constituição do Grupo de Trabalho incumbido da elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. No exercício da atribuição, o Coordenador contará com o apoio da Equipe Central, composta pelos seguintes servidores:

I - Marcos Vinícius Alves Percinoto - Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);
.....”;

“Art. 3º Integrarão o Grupo de Trabalho os representantes das unidades organizacionais da ANAC elencados abaixo:

I - José Renato Oliveira (titular) e Magali Gonçalves de Oliveira Souza (suplente) - Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR);
.....

VIII - Eric Pessoa Saldanha (titular) e Alberto Eduardo Romeiro Junior (suplente) - Superintendência de Administração e Finanças (SAF);
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado****1 - PORTARIA Nº 895, DE 10 DE JUNHO DE 2010.**

Delega competência à Gerência de Fiscalização da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar a competência prevista no art. 38, inciso II, do Regimento Interno, ao Gerente de Fiscalização e ao Gerente Técnico de Análise de Autos de Infração da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE, para, em conjunto ou individualmente, decidirem, coordenarem, secretariarem, bem como praticarem os atos necessários ao controle e ao funcionamento da primeira instância de julgamento dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração, estritamente atinentes às matérias de competência da SRE.

§ 1º Relativamente aos processos administrativos iniciados a partir de autos de infração lavrados nos anos de 2007 e 2008, delegar, sem prejuízo do disposto no *caput*, também aos servidores abaixo elencados a competência para, individualmente, proferir decisão em primeira instância, sob a coordenação da Gerência de Fiscalização – GFIS:

I - Rosângela de Almeida Pereira, matrícula SIAPE nº 1720322, lotada no Rio de Janeiro (RJ); e

II - Vinícius Figueiredo Nunes Rosa, matrícula SIAPE nº 1587401, lotado em São Paulo (SP).

§ 2º A delegação de que trata o § 1º perdurará enquanto remanescerem processos administrativos iniciados a partir de autos de infração lavrados nos anos de 2007 e 2008, pendentes de análise e decisão, ou até ulterior ato do Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, no exercício das funções que ora se delega, nos termos dos arts. 1º e 2º das Portarias nºs 2.296/SRE, de 18 de dezembro de 2009, 335/SRE, de 17 de março de 2010, e 577/SRE, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º Fica vedada a subdelegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 577/SRE, de 15 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V. 5, Nº 15, de 16 de abril de 2010.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 907, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GERENTE DE NORMAS, PADRÕES E SISTEMAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das competências que lhe são outorgadas pela Portaria Nº 1863/SIA, de 08 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência Técnica de Normatização e Sistemas – GNTS competência para:

I - propor a atualização dos padrões de certificação, com base na evolução técnico-normativa brasileira e internacional de segurança operacional em aeródromos e de segurança da aviação civil contra atos ilícitos;

II - emitir parecer, na esfera técnica, quanto à interpretação das normas e recomendações internacionais, de requisitos e de procedimentos, relativos às atividades de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, incluídos os casos omissos e propondo a notificação de diferenças, quando for o caso;

III - estabelecer e manter, em coordenação com os demais órgãos da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

- a) o conjunto de manuais de procedimentos e dos sistemas informatizados ou não que lhes dão apoio;
- b) o acervo técnico da Superintendência;
- c) banco de dados com as interpretações regulatórias aceitáveis pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 2º Delegar à Gerência Técnica de Processos e Planejamento de Capacitação – GTPC competência para:

I - dar suporte ao desenvolvimento organizacional da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária por meio de planejamento e da proposição de melhorias de processos e procedimentos internos, bem como da qualificação, treinamento e capacitação de seus servidores;

II - estabelecer e manter, em coordenação com os demais órgãos da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária o conjunto de manuais de processos e instruções;

III - planejar, coordenar e controlar os eventos instrucionais e de difusão do conhecimento pertinentes à:

- a) capacitação de servidores do quadro efetivo na condução de inspeções aeroportuárias;
- b) atualização de servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 3º Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas no art. 1º ao servidor JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA, Gerente Técnico de Normatização e Sistemas, CGE IV, matrícula SIAPE nº 2442246, titular da Gerência Técnica de Normatização e Sistemas – GNTS.

Art. 4º Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas no art. 2º ao servidor MIGUEL BASTOS ROMÃO, Especialista em Regulação da Aviação Civil, CGE IV, matrícula SIAPE nº 1587120, titular da Gerência Técnica de Processos e Planejamento de Capacitação – GTPC. Nos seus impedimentos, afastamentos ou férias, ele será substituído pela servidora STELLA SÍLVIA DIAS, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763798.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO KRUTMAN

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 – CURSO TREINAMENTO DE INSTRUTORES AVSEC

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, capacitou os alunos

Alexandre Barbosa Viana
André Luiz França da Cunha
Antonio Fernando Peixoto da Silveira
Antonio Manoel Lima
Antonio Nogueira dos Santos
Ary Teixeira Gutierrez
Bernardo Jose Ribeiro de Sampaio
Carla De Souza Ramos Mendes
Carlos Antonio da Silva
Carlos Eduardo Almeida
Christina Carpenter
Dan Guzzo Comite
Décio Divino Costa
Eduardo V. R. Nunes
Fernando Antonio Pires de Moraes
Indayara Weiss Coitinho
Jefferson Antonelli
João Carlos Miranda
Luiz Gustavo Silva Cavallari
Marcos França Viana
Paulino Lima
Renata Martins Teixeira
Samuel Lima Sales
Silverio de Oliveira Luiz
Vitor Hugo Duarte da Silva
Wagner Avanso

no curso Treinamento de Instrutores AVSEC, realizado no Rio de Janeiro, no período de 3 a 7 de maio de 2010.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

2 – CURSO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL – SGO PPSAC

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, capacitou os alunos

Adailton Viana de Oliveira
Adriana Martins Bilela Garcia
Adriano Silva Baumgartner
Alexandre Ferreira de Souza Morais Parra
Andrei Cesar Bertulucci
Carlos Henrique Buran
Cesar Augusto Souza de Assumpção
Christiano Da Silva Simonetti
Cícero Crispim Marques Feitosa
Edésio Oliveira Fialho
Edimilson Simões Lopes Conceição Junior
Edson Roberto Rocha Paes
Eduardo Alves Ribeiro
Eduardo Aparecido Lourenço
Fernando Lucena Borges
Gildevanio de Souza Azevedo
Glenio Santos do Amaral
Helena Cristina de Sá Guisasola
Jayme Alves dos Santos Júnior
Joao Souza Dias Garcia
Joelson Pagani
Lincoln Reis
Lúcio Flávio Lopes Alves
Luiz Antônio Bezerra Mendes
Marcio Fagundes Oliveira
Marco Antonio Almeida De Rosa
Marcos Cássio Goulart
Maria Luzia Mariotti
Mika Saito
Pedro de Oliva Freire
Pedro Loyola Miranda
Priscila Burin Asimoto
Rafael de Carli
Ricardo Alves de Souza
Roberto Metod Zahorcak
Ronaldo Costa Dias
Umberto Fauze Amsei
Vagner Aparecido Nunes
Valdinei Silva de Paula

no curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional – SGSO PPSAC, realizado em São Paulo, no período de 17 a 21 de maio de 2010.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

3 - CURSO MEIO AMBIENTE E AVIAÇÃO – CONCEITOS BÁSICOS

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela

Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, informa que

Aldo Coimbra Rodrigues
Alfredo Eduardo Anastácio de Paula
Anderson Andre Oliveira Duarte
Carlos Eduardo Silva da Costa
Claudio Xavier da Silva
Clenilson Pereira Costa
Douglas Almeida da Silva
Edson da Silva Almeida
Flavio José da Ressurreição Guerra
Henrique Vitor de Oliveira
José Carlos Rodrigues Medeiros de Moraes
Luiz Fernando Antunes da Silva
Marcela Motta de Oliveira
Marcela Neves de Medeiros
Marilia Fátima Pereira
Renata Gonçalves Camelo
Renato Yoshi Tsukamoto
Roberto Hudson Barros
Robson Nogueira dos Santos

participaram do curso Meio Ambiente e Aviação – Conceitos Básicos, realizado no Rio de Janeiro, no período de 5 a 7 de maio de 2010.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 884, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE CRISTIANO RÓDIO, Matrícula SIAPE nº 1743255, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5865, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/ANAC/2010, firmado com o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TORRE BOA VISTA, CNPJ nº 10.471.309/0001-13, que tem por objeto o pagamento de despesas condominiais, incorridas antecipadamente pelo Condomínio, correspondente à fração de 11.300m² do Edifício Torre Boa Vista, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 850, no Centro da

cidade do Rio de Janeiro, locado pela ANAC da empresa LC VARGAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA., conforme Contrato de Locação nº 030/ANAC/2008.

Art. 2º Designar a servidora ANDRÉA VIEIRA FERNANDES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1644938, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5869, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

2 - PORTARIA Nº 885, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, Matrícula SIAPE nº 1586896, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6010, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/ANAC/2010, firmado com a empresa MEGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.880.463/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços de pintura, com fornecimento de material e mão-de-obra, nas instalações da ANAC, em Recife/PE.

Art. 2º Designar o servidor MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, Matrícula SIAPE nº 1611051, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6041, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA Nº 896, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.006542/2010-82, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor HERBERTH CARVALHO GUEDES DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1650416, Especialista em Regulação de Aviação Civil, lotado na Superintendência de Segurança operacional, de 1º de março a 4 de junho de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	08h00	08h00	-	08h00
Saída	12h00	12h00	12h00	-	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 14h20	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 14h20	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	14h20	13h00	14h20	13h00	13h00
Saída	18h30	18h10	18h30	18h30	18h00
Jornada Diária	8h10	9h10	8h10	5h30	9h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

4 - PORTARIA Nº 897, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON DE LUCENA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1531096, CPF nº 963.870.178-15, contato telefônico nº (21) 3501-5606, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/ANAC/2010, firmado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF nº 34.164.319/0005-06, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos de segurança, confecção, impressão e personalização de documentos utilizados no controle da segurança do Sistema de Aviação Civil.

Art. 2º Designar o servidor ALLAN JASMIM MEIRINO, Matrícula SIAPE nº 1586515, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 9197-9478, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

5 - PORTARIA Nº 898, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, Matrícula SIAPE nº 1684279, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2007, firmado com a empresa BC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.992.128/0001-77, que tem por objeto a locação do segundo (parcial) e do terceiro (completo) andares do prédio 2, situado na Avenida Cassiano Ricardo nº 521, em São José dos Campos/SP, com área total de 2.600m², para atendimento às finalidades precípuas da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar a servidora LAURA VARELLA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 1580894, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2348, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.271, de 15 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 51, de 18 de dezembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

6 - PORTARIA Nº 899, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO PEDRO NOVAIS, Matrícula SIAPE nº 1564180, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8754, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2010, firmado com a empresa ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 05.164.958/0001-31, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada, a ser realizado nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizada em São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO NETO, Matrícula SIAPE nº 1745474, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8657, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

7 - PORTARIA Nº 900, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores no acompanhamento da execução local do Contrato de nº 018/ANAC/2010, que tem por objeto a contratação da CASA DA MOEDA DO BRASIL para prestação de serviços gráficos de segurança, confecção, impressão e personalização de documentos utilizados no controle da segurança do sistema de aviação civil:

I – ALBERTO JAIME AMBRAM, Matrícula SIAPE nº 1762775, Telefone nº (21) 3501-5399, da Gerência Técnica de Registro Aeronáutico Brasileiro-GTRAB/SAR.

II – MARINEIDE SOARES ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 1579780, Telefone nº (61) 3314-4107, da Gerência de Gestão de Pessoas-GGEP/SAF.

III – JOÃO PENNA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1763318, Telefone nº (21) 3501-5653, da Gerência de Fatores Humanos na Aviação e Medicina de Aviação-GFHM/SSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

8 - PORTARIA Nº 901, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (61) 3366-9551, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Adesão nº 016/ANAC/2010, firmado com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, em baixa tensão, para instalações da ANAC, no Edifício Parque Cidade Corporate, em Brasília- DF.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4552, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

9 - PORTARIA Nº 902, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.013300/2010-45, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor TADEU SPOSITO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1580895, Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado no Posto de Serviço de Florianópolis/SC, até 12 de julho de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	07h00	07h00	08h30	08h30
Saída	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	-	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	-	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	-	17h30	17h30	17h30	17h30
Jornada Diária	5h	9h30	9h30	8h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral